DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 **Ano XI | Edição nº 1784** **Página 1 de 14**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3
Outros Atos 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 192

PORTARIA Nº 14.824, DE 06 DE JANEIRO DE 2024.

Constitui Comissão Executora e Coordenadora para realização do Chamamento de Professores Eventuais, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão Executora e Coordenadora para realização do Chamamento de Professores Eventuais nº 01/2025, de 06 de janeiro de 2025, para listagem temporária de professores eventuais, composta pelos seguintes membros, para promover as atividades necessárias à realização do mesmo:

- **JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO**, RG nº 33.460.285-3/SSP -SP – Secretário Municipal de Educação;
- **LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**, RG nº 44.645.895 -8/SSP-SP- Assessor Pedagógico;
- **MARIA GORETI RIBEIRO DE PAULA**, RG nº 17.617.159 -9/SSP-SP – Supervisora de Ensino;
- **REGINA RODRIGUES COELHO,** RG nº 10.517.786-6/SSP-SP - Supervisora de Ensino; e
- **LUCAS DA SILVA LUIZ**, RG nº 40.191.894-4/SSP-SP – Assessor Pedagógico;

Art. 2º. A presente Comissão será presidida por **JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO**, e não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.382, de 18 de novembro de 2022.

R. P. e Cumpra-se.p

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de janeiro de 2024.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

CHAMAMENTO DE PROFESSORES EVENTUAIS

EDITAL Nº 01/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CHAMAMENTO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO EVENTUAL,

O Prefeito em exercício, Filipe Furtado da Rocha, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Chamamento destinado à credenciamento de pessoal, em caráter eventual, considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem o bom andamento do fluxo escolar e suprir a ausência de docentes na rede pública municipal, dispõe sobre o chamamento de professores em caráter eventual de que trata do artigo 6º, Inciso IV, §2º da Lei Complementar nº 151, de 04/06/2019 do Magistério público municipal de Guará-SP.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Chamamento visa à seleção e credenciamento de candidatos, em regime de designação eventual para o cargo de professor Ensino Infantil, Professor Ensino Básico Fundamental I e II.

1.2 O acompanhamento das publicações referentes ao Chamamento é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.3. Os candidatos que se inscreverem neste Chamamento serão credenciados de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria Municipal da Educação de Guará/SP e suas respectivas unidades escolares.

1.4. O Chamamento terá vigência até o dia 16/12/2025, e tem como objetivo atender às necessidades eventuais de excepcional interesse público.

1.5 O Chamamento será constituído:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

a) Inscrição e entrega de documentação comprobatória, inerente ao cargo pretendido;
b) Apresentação de comprovação do tempo de efetivo exercício no cargo pretendido.

2- DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O Chamamento destina-se ao credenciamento, em caráter eventual, das aulas para o cargo de professor Ensino Infantil, Professor Ensino Básico Fundamental I e II, existentes na Secretaria Municipal de Educação de Guará (SP), apresentadas no momento do chamado, de acordo com as necessidades da Administração Pública e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2.1.2 A aprovação no Chamamento não assegura ao candidato o credenciamento imediato, mas apenas a expectativa de ser credenciado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2.1.3 As vagas deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e habilitações mínimas exigidas neste Edital, admitida Declaração da Instituição Formadora, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, de acordo com este edital.

2.1.4 A função eventual, áreas de atuação, remuneração e pré-requisitos/escolaridade são estabelecidos no quadro a seguir:

EMPREGOS MAGISTÉRIO				
Emprego	**Vaga(s)**	**Requisitos**	**Provas**	**Valor Aula**
PEB II – EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – **ARTE**	CADASTRO RESERVA	Curso Superior de Licenciatura Plena em Área Especifica	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	R$ 17,99
PEB II – EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – **CIÊNCIAS**	CADASTRO RESERVA	Curso Superior de Licenciatura Plena em Área Especifica	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	R$ 17,99
PEB II – EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL - **HISTÓRIA**	CADASTRO RESERVA	Curso Superior de Licenciatura Plena em Área Especifica	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	R$ 17,99
PEB II – EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL - **PORTUGUÊS**	CADASTRO RESERVA	Curso Superior de Licenciatura Plena em Área Especifica	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	R$ 17,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

PEB II – EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – **GEOGRAFIA**	CADASTRO RESERVA	Curso Superior de Licenciatura Plena em Área Especifica	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	R$ 17,99
PEB II – EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – **INGLÊS**	CADASTRO RESERVA	Curso Superior de Licenciatura Plena em Área Especifica	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	R$ 17,99
PEB II – EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – **MATEMÁTICA**	CADASTRO RESERVA	Curso Superior de Licenciatura Plena em Área Especifica	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	R$ 17,99
PEB II – EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – **EDUCAÇÃO FÍSICA**	CADASTRO RESERVA	Curso Superior de Licenciatura Plena em Área Especifica	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	R$ 17,99
PEB II – EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – **EDUCAÇÃO ESPECIAL**	CADASTRO RESERVA	Curso Superior de Licenciatura Plena em Área Especifica ou Formação Superior em Educação Especial e Complementação em Termos	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	R$ 17,99

PEB I – EDUCAÇÃO BÁSICA	CADASTRO RESERVA	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Ou Normal Superior Com Habilitação Nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	R$ 17,99

PEB I – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL	CADASTRO RESERVA	Licenciatura Plena em Pedagogia Com Habilitação Nas Séries Iniciais Do Ensino Fundamental, Ou Normal Superior Com Habilitação Para Docência na Educação Infantil	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	R$ 17,99

2.1.5 Caso o candidato seja classificado, o pagamento será referente, única e exclusivamente, às aulas ministradas pelo mesmo

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá efetuar a inscrição, pessoalmente, no local indicado neste Edital ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

3.2 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

3.3 A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá ser impressa e ter seu campo obrigatório devidamente preenchido, anexada aos documentos exigidos no edital e entregue no local da inscrição;

3.4 O candidato, no ato da inscrição, receberá um protocolo, o qual deverá ser devidamente preenchido para fins de comprovação.

3.5 Concluída a inscrição, não serão aceitos acréscimos de outros documentos;

3.6 As inscrições serão gratuitas para a função prevista neste Edital;

3.7 As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Campo Sales, nº 460 – Centro – Guará/SP – Fone (16) 3831-9856, do dia 06/01/2025 a 29/01/2025, das 8:00h às 16:00h.

3.8 A análise e avaliação da documentação dos candidatos serão realizadas pela Comissão Executora e Coordenadora do Chamamento, nomeada pela Prefeitura Municipal de Guará, para este fim.

4- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato inscrito no Chamamento, de que trata este Edital, será credenciado na Função Eventual, se atender às seguintes exigências:

a) Efetuar a inscrição, pessoalmente, no local indicado neste Edital ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, apresentar documentação que comprove a regularização de sua situação no País;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data do chamamento;
d) Não ter registro de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seu direito civil e político, a ser comprovado no ato da admissão através de Certidão de Antecedentes Criminais, dos últimos 5 anos;
e) Ter idade inferior a 70 (setenta) anos, observado o período de sua admissão;
f) Possuir os pré-requisitos/habilitação requeridos para a Função Eventual;
g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
h) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
j) Não ter sido exonerado por justa causa do Serviço Público Municipal por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar/sindicância e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, nos últimos 05 (cinco) anos;
k) Não ter sido contratado por meio de processo seletivo simplificado, cujo contrato foi rescindido por justa causa;
l) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
m) Assinar Termo de Declaração de Ciência acerca dos riscos que a atividade de Professor apresenta à sua saúde física e mental.

4.2 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível, rasurado ou abreviado.

4.3 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e que aceita entregar outros documentos que venham a ser necessários para o sistema de pagamento, por ocasião da formalização do credenciamento.

5- DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 DOCUMENTAÇÃO GERAL
a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

b) A ficha de inscrição, ANEXO I deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma, conforme modelo de ficha de inscrição em anexo.

c) Documentação comprobatória para o cargo pretendido (original e cópia), juntamente com a ficha de inscrição preenchida, conforme especificado a seguir:

- Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
- CPF;
- Titulo de Eleitor, com comprovante da última eleição;
- Comprovante de endereço;
- PIS/PASEP
- CNH (caso tenha)
- Certificado de conclusão de curso de acordo com cargo pretendido.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Declaração por tempo de serviço público, com experiência de atuação no cargo pretendido.

5.2 DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO

a) Certificado da habilitação no cargo pretendido.

5.3 DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

a) Será computado tempo de serviço até 31 de dezembro de 2024.

b) A declaração de tempo de serviço deverá ser apresentada em dias trabalhados.

6- DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

a) Análise e avaliação da documentação dos candidatos, que serão realizadas pela Comissão Executora e Coordenadora do Chamamento, nomeada pela Prefeitura Municipal de Guará, para este fim;

b) Análise da comprovação do efetivo exercício do cargo pretendido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

6.2 A análise da documentação dos candidatos, assim como, a publicação do resultado, serão realizados na Secretaria Municipal da Educação de Guará/SP, conforme a definição do calendário de execução deste Chamamento, pela Comissão Executora e Coordenadora do Chamamento, nomeada pela Secretaria Municipal da Educação, para este fim, respeitando o cronograma abaixo**,** o qual poderá ser alterado a critério da administração, levando em consideração, ainda, o número de inscrições.

6.2.1 Cronograma

a) **06/01/2025 –** Publicação do Edital 01/2024 **-** Chamamento de professores eventuais;

b) **06 à 29/01/2025** – Inscrições e recebimento da documentação comprobatória;

c) **30/01/2025** – Análise e avaliação da documentação e currículos;

d) **31/01/2025** – Resultado preliminar, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br.

e) **03/02/2025** – Interposição de Recursos; (Até 16h00min)

f) **04/02/2025** – Divulgação do resultado final a partir das 08h, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a Lista de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como da disponibilidade financeira para contratação eventual dos mesmos.

6.4 A pontuação final dos candidatos será de acordo maior tempo de efetivo exercício no cargo pretendido, comprovado.

6.5 Em caso de empate no tempo de efetivo exercício no cargo pretendido serão aplicados os seguintes critérios:

a) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

b) Tiver o maior número de filhos.

7- HOMOLOGAÇÃO e DIVULGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

7.1 O Resultado Definitivo e a Homologação do Chamamento, depois de julgados os recursos de que trata o item 9 deste edital, será publicado no dia 04/02/2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Campo Sales, nº 460 – Centro – Guará/SP e no endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br, contendo a relação dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuação final.

8- DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
a) Rasurar qualquer documento;
b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
c) Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Coordenadora do Chamamento;
d) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
e) Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Chamamento.
f) O candidato com experiência comprovada que, no decorrer de suas atribuições na instituição na qual esteve lotado, apresentou posturas inadequadas ou inassiduidade habitual a ser comprovada mediante relatório ou declaração emitida pelo gestor escolar.

9- DA CONTRATAÇÃO

9.1 O chamamento dar-se-á mediante necessidade das unidades escolares a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

9.2 O chamamento poderá ser cessado a qualquer momento, a pedido do contratado ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal.

9.3 Os candidatos aprovados nesta seleção, quando credenciados para o chamamento, deverão apresentar os seguintes documentos previstos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação);
c) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade;
e) Original e cópia da Certidão de Casamento, se houver;
f) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
g) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino, até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
h) Original e cópia de comprovante de residência;
i) Declaração de que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho;
k) Número de telefone pessoal;
l) Número Conta Corrente no Bradesco.

9.4 A permanência do profissional está condicionada a verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este chamamento e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará não continuidade do chamamento por apuração de responsabilidade conjunta da instituição municipal onde o contratado atua e da Secretaria Municipal de Educação.
Compete ainda ao diretor de cada unidade ponderar acerca do serviço prestado e da qualidade das aulas ministradas, em caso de não atender as necessidades do processo ensino aprendizagem, o professor pode não mais ser chamado mesmo estando numa classificação privilegiada; ou seja, a continuidade do chamamento será diante da produtividade de cada profissional, não cabendo assim qualquer manifestação contrária.

9.5 A classificação no chamamento não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito ao credenciamento, ficando o chamamento à observância das disposições da lei, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do chamamento e do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal da Educação.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

10.2 É facultada à Comissão do Chamamento ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

10.3 O Chamamento será válido até 22 de dezembro de 2025.

10.4 O candidato selecionado que, no momento do credenciamento, não aceitar a vaga disponível, passará, automaticamente, para o final da listagem em que está classificado.

10.5 O chamamento será efetuado conforme a necessidade das Unidades Escolares.

10.11 O candidato credenciado que não assumir o cargo na data determinada pela Secretaria Municipal de Educação, será considerado desistente e eliminado do chamamento.

10.14 O candidato credenciado ficará em permanente avaliação de desempenho e, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, não será novamente chamado.

10.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Chamamento, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

15.17 Os casos omissos e duvidosos, referentes ao Chamamento, serão resolvidos pela Gestão da Secretaria de Educação em conformidade com Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

Guará/SP, 06 de janeiro de 2025.

Filipe Furtado da Rocha
Prefeito Municipal em exercício

José Paulo Servino Silvério
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital 01/2025

Chamamento de Professores eventuais **N.º da Inscrição _____/2025**

Dados do Candidato

Nome .....

RG ..... CPF _.....

Data de Nascimento ...../...../.....

Endereço .....

Email__.....

Telefone (s): (....) .....

Cargo pretendido:

Protocolo de Inscrição Edital 01/2025 N º da Inscrição ...../2025

Nome do Candidato .....

Cargo pretendido:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guará/SP, **CERTIFICA**, para os devidos fins de direito, que o Senhor **FILIPE FURTADO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador da carteira de identidade nº 45.816.540-2SSP/SP, CPF nº 369.250.788-70, é atualmente o Prefeito em exercício da cidade de Guará/SP, tendo tomado posse em 01 de janeiro de 2025.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guará/SP, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente em exercício

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP. CEP: 14.580-000
Telefone: 16 3831.3262/3905 – www.camaraguara.sp.gov.br